



JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO SEI Nº 0011234074/2021 - SAP.UPR

Joinville, 30 de novembro de 2021.

FEITO: IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 227/2021

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

IMPUGNANTE: RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Impugnação Administrativa interposta pela empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, contra os termos do edital de Concorrência nº 227/2021, destinada a **requalificação viária da rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC**.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da presente impugnação, recebida na data de 02 de setembro de 2021, atendendo ao preconizado no art. 41, §2º da Lei de Licitações e no subitem 19.6 do edital.

III – DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

A empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** apresentou impugnação ao edital, pelas razões abaixo sucintamente descritas:

Inicialmente, a impugnante alega a defasagem nos valores unitários em itens na planilha orçamentária de preço prejudicando na elaboração de proposta de preço.

Prossegue afirmando que, os insumos asfálticos e demais itens de serviço, não há compatibilidade entre os preços praticados em maio/2021, orçamento utilizado no certame, com aqueles praticados na data da apresentação das propostas.

Ao final, requer a revisão do orçamento estimativo constante no edital, alterando o valor global do presente processo, e que seja republicado o edital obedecendo aos prazos estabelecidos na lei

IV – DO MÉRITO

Após análise à insurgência da impugnante acerca da revisão do orçamento estimativo, foi publicada a Errata ao edital em 29 de novembro de 2021, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial da União e no Jornal de Grande Circulação (ND Mais), substituindo o Anexo IV - Planilha Orçamentária Sintética, ANEXO IV - Planilha Orçamentária Analítica, ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro, e ANEXO IV - Composição do BDI, do edital. E ainda a inclusão do Anexo IV - Eventograma.

Deste modo, promoveu-se a Errata e Prorrogação, conforme §4º, do artigo 21, da Lei nº 8.666/93, substituindo os documentos citados, alterando a data de recebimento e abertura das propostas.

V – DA CONCLUSÃO

Nesse contexto, são pertinentes as razões apresentadas pela impugnante, sendo disponibilizada a Errata SEI nº 0011194405, 29 de novembro de 2021, substituindo o Anexo IV - Planilha Orçamentária Sintética, ANEXO IV - Planilha Orçamentária Analítica, ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro, e ANEXO IV - Composição do BDI, do edital. E ainda a inclusão do Anexo IV - Eventograma.

VI – DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando as fundamentações aqui demonstradas e, principalmente, em homenagem aos princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência, decide-se por conhecer da Impugnação e, no mérito, **DEFERIR** as razões contidas na peça interposta pela empresa **RM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 01/12/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/12/2021, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/12/2021, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011234074** e o código CRC **B7C41E96**.

